MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N. 06/2009

Estabelece prazo para que a Comissão sobre Vagas Docentes para a Educação à Distância (CODEAD), de que trata a Resolução 05/2009 do Conselho Superior, apresente relatório e proposta para a alocação de 13 (treze) vagas docentes disponibilizadas à UFJF pelo sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), para a deliberação deste Conselho.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, e considerando o que foi deliberado em sua reunião extraordinária do dia 07 de abril de 2009, **RESOLVE:**

Art. 1º Para o fim da alocação das 13 (treze) vagas docentes atualmente disponibilizadas à UFJF pelo sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), a Comissão sobre Vagas Docentes para a Educação à Distância (CODEAD), de que trata a Resolução 05/2009 deste Conselho Superior, deverá, nos termos daquela Resolução, apresentar seu relatório e proposta, à Secretaria Geral da UFJF, até o dia 22 de abril de 2009, para que a Presidência deste Conselho, no prazo de até 05 (dias), providencie a convocação do mesmo para a deliberação competente.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 07 de abril de 2009.

Basileu Pereira Tavares
Secretário Geral da UFJF

Prof. Dr. JOSÉ LUIZ REZENDE PEREIRA
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria, da Universidade Federal de Juiz de Fora